

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11H00 (“Termo” e “Assembleia”, respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 de agosto de 2025, às 11:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), via plataforma Microsoft Teams, cujo acesso foi disponibilizado aos Titulares de CRI Credenciados, coordenada pela **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, perante a CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (“Emissora” ou “Securitizadora”).

2. PRESENÇA: Representantes: **(i)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”); e **(ii)** da Emissora.

3. MESA: Presidente: **Henrique Luís Alexandre Neto**, e Secretário: **Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel**.

4. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio do Edital de primeira e segunda convocações divulgado e publicado nos termos da Resolução CVM 60 e do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) Série e da 2ª (Segunda) Série da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Leverage Companhia Securitizadora, com Lastro em Créditos Imobiliários Devidos Pela L.L.E. Ferragens Ltda.*”, celebrado em 22 de maio de 2024 (“Edital de Convocação” e “Termo de Securitização”, respectivamente), na página online da Securitizadora no endereço: <https://www.leveragesec.com.br/emissoes/cri-lle-ferragens/>, em 17 de julho de 2025.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

- (i)** Aprovação, ou não, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhada do relatório da BLB Brasil

Auditores Independentes SP, na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme Resolução CVM 60, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis ("Demonstrações Financeiras"); e

- (ii) Autorização, ou não, para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: a Assembleia não foi instalada, em segunda convocação, conforme previsto no Termo de Securitização, em razão da ausência de Titulares de CRI em quantidade necessária ao cumprimento do quórum de instalação previsto no Termo de Securitização. Portanto, por não conterem ressalva e opinião modificada, as Demonstrações Financeiras serão consideradas **automaticamente aprovadas**, conforme previsto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60.

6.1. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e no Edital de Convocação, conforme o caso.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura deste Termo, que, após lido e aprovado, foi por todos assinado.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Henrique Luís Alexandre Neto
Presidente

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
Secretário

(Assinaturas dos presentes seguem na próxima página)

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA*Emissora*

Por: Henrique Luís Alexandre Neto
Cargo: Diretor

Por: Lucas Ribeiro de Almeida
Cargo: Diretor

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*Agente Fiduciário*

Por: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel.
Cargo: Procurador

Por: Rafael Toni
Cargo: Procurador